



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 01 de julho de 2025

À Empresa W.A. TANAKA

CNPJ nº 17.781.495/0001-36

A/C do Sr. Willian Akio Tanaka

Ref.: **Contratação – Processo Adm. nº 234/2024 – Contrato nº 02/2025**

Assunto: Notificação de não conformidade das entregas – Item 01

Senhor Willian,

A Câmara Municipal de Votuporanga, por meio deste expediente e no uso das atribuições previstas na Cláusula Sétima do Contrato supracitado e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICA essa empresa em razão da constatação de NÃO CONFORMIDADE relativa às entregas efetuadas no âmbito da execução contratual, conforme segue:

1. Descrição da não conformidade identificada:

Durante a conferência dos produtos entregues referentes ao **Item 01 – Água Mineral Natural sem Gás**, foi verificado que as embalagens possuem:

- Volume: **505 ml**, quando o contrato especifica garrafas com **510 ml**;
- pH declarado: **5,54**, sendo que o contrato exige pH superior a **7,0**;
- Marca diversa da constante na proposta apresentada e nos documentos que fundamentaram a adjudicação.

Tais divergências configuram descumprimento das especificações técnicas contratuais, em desacordo com a Cláusula Primeira, subitem 1.2, e com a proposta vencedora, implicando inexecução parcial do objeto contratado.

2. Providências requeridas:

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) a proceder, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, à substituição integral dos produtos entregues em desconformidade, devendo apresentar documentação que comprove a adequação dos novos produtos às especificações contratuais (volume, pH e demais características).

3. Advertência:

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado poderá ensejar:

- aplicação das penalidades cabíveis previstas na **Cláusula Décima do Contrato** e no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa e eventual rescisão contratual,
- retenção de pagamentos e outras medidas administrativas pertinentes,





Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo*

- comunicação à Procuradoria Jurídica da Câmara para adoção de providências legais.

4. Esclarecimentos:

Para esclarecimentos e tratativas quanto à regularização, a contratada poderá entrar em contato com o Setor de Compras e Patrimônio pelo telefone (17) 3421-1188 ou pelo e-mail institucional compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sem mais para o momento, solicitamos a máxima atenção e urgência no atendimento.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Gestor do Contrato

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 02/07/2025 14:35:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-203351-3B0P2I-2M8B8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

